



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

95
3

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2017.

Pretende o Exmo. Sr. Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei Complementar Nº 02 de maio de 2017, que altera a Lei Complementar nº 254, de 05 de junho de 2007, que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Embasada no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Lei entendemos que, o projeto de Lei é legal e constitucional, e não possui restrição para sua aprovação.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2017.

Reinalma Montalvão
Vice- Presidente e Relatora

José Carlos da Silva Ferreira
Presidente

Marcello do Prado
Membro